

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 035/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

referente ao exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, reunido em sessão plenária

ordinária no dia 08 de Outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei

Complementar nº 543/2019;

**CONSIDERANDO:** 

1. Considerando a Lei Complementar nº 543/2019 em seu Art. 8º, no inciso I que trata como competência do

CMDCA formular a política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente,

definindo prioridades e controlando ações de execução, governamentais e não governamentais, no

âmbito do município, observando o disposto nos artigos 86, 87 e 88 do Estatuto da Criança e do

Adolescente;

2. Considerando a Resolução nº 137 do CONANDA em seu art. 9º, inciso III que prevê ao Conselho a

elaboração de planos de ação anuais ou plurianuais contendo os programas a serem implementados no

âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente,

e as respectivas metas, considerando os resultados do diagnóstico realizado e observando os prazos legais

do ciclo orçamentário;

**RESOLVE:** 

Art. 1º: Pela aprovação do Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo

da Infância e Adolescência - FIA referente ao exercício de 2025, com previsão orçamentária de R\$2.430.000,00 (dois

milhões, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 08 de Outubro de 2024.

Camila Moraes de Oliveira

Coordenadora Geral CMDCA